



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL N.º 1.461/2002**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente à despesa do exercício de 2000 e não paga, no montante de R\$:13.933,28 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2.º** : As despesas a que se refere o artigo anterior são de parte pagamento atinente a locação de uma pá carregadeira para atender às necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária, contratada com José Romeu Garcia Leal Prata.

**Art. 3.º** : Para fazer face à despesa do exercício anterior, discriminada no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

**Art. 4.º** : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 18 (dezoito) de julho de 2002.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**